Mensagem nº 41/03

fl.02

PROJETO DE LEI N.º 80/03

DOCUMENTO N.º 993/03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Fórum da Comarca de São Vicente, tendo por objeto a cessão de servidores públicos municipais àquele órgão.
Proc. nº 17602/03

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Fórum da Comarca de São Vicente, visando à cessão de servidores públicos municipais para que prestem serviços àquele órgão.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - A cessão será viabilizada mediante instrumento próprio e individualizado, por solicitação da Diretoria do Fórum e ocorrerá a critério da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas geradas com o Convênio de que trata o art. 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *